



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal nº 265/03, no quadro do
Mural da Câmara de Vereadores
por prazo de 30 dias, a contar
de 03/02/22

Pública Responsável

LEI Nº 2016/2022

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Altera a redação do Artigo 3º da Lei
Municipal nº 896 de 20 de agosto de
2009.”*

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 896 de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art 3º. O percentual que o Poder Legislativo Municipal repassará ao IPERGS será de 30,68% da remuneração total do segurado, conforme normas do Instituto. Sendo que 20,54% será descontado da folha de pagamento dos beneficiários e o restante 10,14% será complementado pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. O recolhimento do percentual previsto no caput deste artigo será mediante dedução da cota de retorno do ICMS do Município, junto ao Bannisul.

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de fevereiro de 2022.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, reajustar os percentuais de participação da Câmara Municipal de Tabai, diante da alta do contrato do IPERGS (Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul) para a prestação de serviços de Assistência Médico - Hospitalar e Laboratorial, que majorou de 16,34% para 30,68%.

Assim e confiantes de que o apoio dessa Egrégia Câmara não será negado a este projeto que atenderá o contrato da Câmara junto ao IPERGS, olhemos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Joaquim dos Reis, 26 de janeiro de 2022.

Ver. Pedro Airton Araújo dos Santos
Presidente

Ver. Mauro Sergio de Vargas
1º Secretário

Ver. Valnei José da Silva
2º Secretário

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"